

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2014 - ADASA

PROCESSO Nº. 197.000.245/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE
REEDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL DO
DISTRITO FEDERAL.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, neste ato denominada CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no SETOR FERROVIÁRIO – PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA – ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA, SOBRELOJA ALA NORTE, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto na Portaria ADASA nº 115, de 06 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 08 de outubro de 2009, por seu Superintendente de Administração e Finanças, João M. Martins, natural de Ipú/CE, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ emitida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente nesta Capital, designado pela Portaria nº 209, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 269, de 24 de dezembro de 2014, e de outro lado, a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, situada no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Brasília-DF, representada por sua Diretora Executiva, Francisca Aires de Lima Leite, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ emitida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nomeada pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.D.F. de 12.01.2015, RESOLVEM celebrar este SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014, conforme Processo nº. 197.000.245/2014, sujeitando-se os CONTRATANTES à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à disponibilização de mão-de-obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal, utilizados na execução de tarefas de baixa complexidade a serviço das unidades da Contratante, promovendo a reintegração social e ressocialização do trabalhador preso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 09 (nove) meses a vigência do Contrato nº 04/2014, passando este a vigorar de 11/08/2015 a 11/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, é de R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 18.421.6222.2426.8394
- c) Natureza da Despesa: 3.3.91.39
- d) Fonte de Recursos: 150

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 12 de maio de 2014.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, de junho de 2015.

PELA ADASA:

JOÃO M. MARTINS
Superintendente de Administração e Finanças

PELA CONTRATADA:

FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
Diretora Executiva da FUNAP/DF

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: